



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XX
Nº 1556 - 30 de junho de 2026

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitora:

Prof^a. Paula Homem de Mello

Vice-Reitor:

Prof. Demetrio Jackson dos Santos

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Raphael Yokoingawa de Camargo

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Ahda Pionkoski Grilo Pavani

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Prof^a. Vanessa Kruth Verdade

Pró-Reitora de Pós-Graduação:

Prof^a. Janaina de Souza Garcia

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Jose Blanes Sala

Pró-Reitora de Administração:

Priscila Carvalho Dalviasom

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:

Fabio Senigalia

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Sergio Roberto Meneses de Carvalho

Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof^a. Roseli Frederigi Benassi

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Otto Muller Patrao de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Salvador Caetano

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAD.....	12
PROGRAD	19
PROPG.....	24
PROPLADI	82
PROGEPE	86

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6023 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.014034/2026-74

Santo André-SP, 26 de junho de 2026.

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 30 de junho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e considerando o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC, prevista para 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, a os discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para **30 de junho de 2026**, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 15:37)

PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6023**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/06/2026** e o código de verificação: **d28a495017**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6024 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.014053/2026-09

Santo André-SP, 26 de junho de 2026.

Altera o Art. 1º da Portaria nº 2329/2022 - REIT, que designou a coordenação do Núcleo Estratégico de Pesquisa Observatório da Saúde e do Bem Viver do ABC (SABER ABC).

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 104, de 08 de março de 2013, que normatiza os Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 2329, de 22 de Março de 2022**, publicada no Boletim de Serviço nº 1130, de 25 de março de 2022, que designou a coordenação do Núcleo Estratégico de Pesquisa: Observatório da Saúde e do Bem Viver do ABC (SABER ABC),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do Artigo 1º da Portaria nº 2329/2022 - REIT, publicada no Boletim de Serviço nº 1130, de 25 de março de 2022, que designou a coordenação do Núcleo Estratégico de Pesquisa Observatório da Saúde e do Bem Viver do ABC (SABER ABC), conforme segue:

II. Artur Zimerman, SIAPE 1688193, vice-coordenador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 15:32)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6024**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/06/2026** e o código de verificação: **a96c1f3258**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 928 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013869/2026-15

Santo André-SP, 24 de junho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, por decisão da Administração, o servidor IVAN BAYCER JUNIOR, SIAPE 1321444, do encargo de substituto eventual do(a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, a contar de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Dispensar, por decisão da Administração, o servidor IVAN BAYCER JUNIOR, SIAPE 1321444, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROPLADI, código CD-3, a contar de 1º de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 25/06/2026 11:53)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **928**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/06/2026** e o código de verificação: **6338763900**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 929 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013871/2026-86

Santo André-SP, 24 de junho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CYNTIA REGINA RUY ORSOLON, SIAPE 1759403, para o encargo de substituta eventual do(a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora CYNTIA REGINA RUY ORSOLON, SIAPE 1759403, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROPLADI, código CD-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 15:37)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **929**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/06/2026** e o código de verificação: **1213dd529d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 968 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.014151/2026-38

Santo André-SP, 29 de junho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia à Sandra de Oliveira Oneda, na qualidade de viúva, pelo falecimento ocorrido em atividade no dia 07 de junho de 2026 do servidor Alcides Herbert Oneda, Matrícula SIAPE nº 1624629, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 019, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, a partir da data do óbito, conforme inciso I do art. 219 da Lei nº 8.112/90, com fundamento nos artigos 217, inciso I e art. 222, inciso VII, alínea b, item 6 da Lei nº 8.112/90; calculados em conformidade com o disposto no art. 18, § 5, inciso II da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645/2022 e caput do art. 23 e art. 26, § 3, inciso I e § 6, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo UFABC nº 23006.013958/2026-53.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 11:34)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **968**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **a61f0225e5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 971 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.014162/2026-18

Santo André-SP, 29 de junho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Carlos Ralph Batista Lins, SIAPE 1832709, Médico Veterinário, em exercício nos Biotérios de Santo André e lotado na Pró-reitoria de Pesquisa, a exercer suas atividades em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com fundamento no Art. 43 da Lei nº 12.702/2012, a contar de 01/07/2026.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 11:38)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **971**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **5a9b1711a1**

PROAD
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6018/2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.013964/2026-19

Santo André-SP, 25 de junho de 2026.

Institui Comissão Especial para Avaliação de Bens Permanentes Móveis dos Biotérios para Promoção da Circularidade.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 816, de 12 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 16 de junho de 2026, Seção 2, página 35, no uso das atribuições a ela conferidas, e

CONSIDERANDO as competências delegadas pela Portaria nº 2578/2022-REIT, de 1º de julho de 2022, publicada no DOU nº 125, de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, Parágrafo único, Inciso I do Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, e com o objetivo de proceder à avaliação e classificação, atribuindo-lhes a destinação final adequada,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para Avaliação de Bens Permanentes Móveis dos Biotérios para Promoção da Circularidade.

Art. 2º A Comissão será composta pelas servidoras e servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro e, sucessivamente, em caso de impedimento:

I. ALEXANDRE HELENO DO NASCIMENTO - Pró-Reitoria de Administração, Divisão de Patrimônio;

II. TATIANE LIRA DO NASCIMENTO SILVA - Pró-Reitoria de Administração, Divisão de Patrimônio;

III. PHILIPPE OTÁVIO NUNES SÁ - Pró-Reitoria de Administração, Divisão de Patrimônio;

IV. CAYO ANTONIO SOARES DE ALMEIDA - Pró-Reitoria de Pesquisa, Biotérios;

V. VALERIA LIMA FABRÍCIO BORGHESI - Pró-Reitoria de Pesquisa, Biotérios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2026, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias para a realização dos serviços, prorrogáveis por igual período, se necessário.

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 11:11)

PRISCILA CARVALHO DALVIASOM

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: ###246#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6018**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/06/2026** e o código de verificação: **27cc36eb10**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6027 / 2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.014116/2026-19

Santo André-SP, 29 de junho de 2026.

Designa o servidor Cleiton Fabiano Klechen para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE000170.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cleiton Fabiano Klechen (SIAPE nº 1863677) para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE000170, emitida para a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS, decorrente do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 03/2026, processo nº 23006.009161/2026-51.

Art. 2º - Designar a servidora Cintia de Paula Leite Moraes (SIAPE nº 1971236) para responder como Fiscal Técnica.

Art. 3º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 07:57)
ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1977189

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6027**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **643252784a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6028 / 2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.014117/2026-63

Santo André-SP, 29 de junho de 2026.

Designa novo gestor e novos fiscais para o Termo de Contrato nº 52/2023.

O **PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mailsom Jose de Souza (SIAPE nº 2091692) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 52/2023, processo nº 23006.005703/2023-74, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Larissa de Mattos (SIAPE nº 2328747) para responder como Fiscal Requisitante.

Art. 3º - Designar o servidor Nicolas Uehara (SIAPE nº 2115360) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Felipe Dias Cano Iglesias (SIAPE nº 1759310).

Art. 4º - Designar o servidor Flavio Archanjo Carramaschi (SIAPE nº 2266366) para responder como Fiscal Setorial, tendo como substituto o servidor Fábio Massayuki Oyakawa (SIAPE nº 1736233).

Art. 5º - Designar o servidor Francisco Felix da Silva Junior (SIAPE nº 2116646) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Marcela Nunes Dominguez (SIAPE nº 2328967).

Art. 6º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 7º - Revogar a Portaria nº 5191/2025 - PROAD, de 07 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1468, de 8 de agosto de 2025, páginas 15 e 16.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 08:21)

ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1977189

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **6028**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/06/2026** e o
código de verificação: **a5a7489668**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6029 / 2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.014119/2026-52

Santo André-SP, 29 de junho de 2026.

Designa a servidora Marcela Bermudez Echeverry para responder como Gestora responsável pelas Notas de Empenho nº 2026NE000173 e nº 2026NE000174.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE nº 1872537) para responder como Gestora responsável pelas Notas de Empenho nº 2026NE000173, emitida para a RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA e nº 2026NE000174, emitida para a MUTE - LABEN COMERCIAL LTDA, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90013/2026, processo nº 23006.006350/2026-72.

Art. 2º - Designar a servidora Silvia Honda Takada (SIAPE nº 1994696) para responder como Fiscal Técnica.

Art. 3º - Designar o servidor Chrystian de Lima Gilioli (SIAPE nº 1297578) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Nivalda Marlene da Silva Figueira (SIAPE nº 1659355).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 09:11)

ANDRÉ RICARDO DE CAMPOS RUBIA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1977189

**PROGRAD
PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6031/2026 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.014140/2026-58

Santo André-SP, 29 de junho de 2026.

Altera a composição da Comissão Disciplinar Discente da Graduação (CDDG) e revoga a Portaria Nº 6005/2026 - PROGRAD.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 672, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 30 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Sérgio Augusto Alonso Ballaminut, SIAPE 1668021, da representação técnico-administrativa.

Art. 2º Dispensar a servidora Rosimary Matos, SIAPE 1760033, da função de secretária suplente.

Art. 3º Designar, a contar de 1º de julho de 2026, o servidor Leone de Sousa e Silva, SIAPE 1655412, como representante técnico-administrativo titular.

Art. 4º Designar, a contar de 1º de julho de 2026, os discentes abaixo para novo mandato de representação discente:

- Arthur Caldeira Silva Leão - RA 11202321042 (titular);

- Lucca Leon Franco - RA 11202130937 (suplente).

Art. 5º Revogar a Portaria Nº 6005/2026 - PROGRAD, de 24 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1555, de 26 de junho de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 11:55)

RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: ###763#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6031**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **949fadb383**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6032/2026 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.014163/2026-62

Santo André-SP, 29 de junho de 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição de representações de Cursos Interdisciplinares de Ingresso e da Licenciatura em Educação do Campo (LEC).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 672, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 30 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição de representações de Cursos Interdisciplinares de Ingresso e da Licenciatura em Educação do Campo (LEC), a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro e, em seus impedimentos legais, do segundo:

I - Rail Ribeiro Filho;

II - Edna Maria de Oliveira Loureiro;

III - Lucas Sagi Orsatti;

IV - Leticia Nogueira Sousa.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

a. Elaborar o Edital e o cronogramas do processo eleitoral;

b. Cumprir e fazer cumprir o referido edital;

c. Oficializar e divulgar os registros das inscrições;

d. Divulgar, através de publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;

- e. Decidir sobre os recursos interpostos;
- f. Homologar e divulgar os resultados finais do processo eleitoral.

Art. 3º A Comissão Eleitoral fará a gestão dos seguintes processos eleitorais:

- a. Representação discente e técnico-administrativa para a Plenária da Licenciatura em Educação para as Infâncias, Linguagens e Artes;
- b. Representação docente, discente e técnico-administrativa para a Coordenação da Licenciatura em Educação para as Infâncias, Linguagens e Artes;
- c. Representação docente, discente e técnico-administrativa para a Coordenação da Licenciatura em Educação do Campo;
- d. Representação discente para a Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Essa comissão se extinguirá após a homologação de todos estes Processos Eleitorais.

Art. 5º Os membros dessa Comissão são inelegíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 11:55)

RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: ###763#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6032**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **e349a1017f**

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6026 / 2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.014113/2026-85

Santo André-SP, 28 de junho de 2026.

Normatiza os critérios para a alocação de bolsas no Programa de Pós-Graduação em Economia da UFABC.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Resolução ConsEPE nº 185, de 12 de janeiro de 2015;

As Portarias CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023, nº 61, de 22 de março de 2017 e nº 76, de 14 de abril de 2010;

A Resolução Consuni nº 230, de 1º de julho de 2023;

As exigências do Regimento e das Normas dos Programas de Pós-Graduação da UFABC;

As deliberações ocorridas na VIII sessão ordinária da CPG, realizada no dia 21 de setembro de 2023;

A Resolução CPG nº 99, de 25 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as seguintes normas para alocação de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do ABC.

Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 2º As bolsas de que tratam esta portaria são aquelas fornecidas diretamente ao Programa de Pós-Graduação em Economia pela CAPES e pela UFABC.

Art. 3º A Comissão de Bolsas do PPGE é a instância para deliberação sobre os processos referentes à distribuição de bolsas de estudos para os discentes do Programa.

Art. 4º Caberá à Coordenação do Programa (CoPG) enviar os nomes dos candidatos à concessão de bolsa para a Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação

(ProPG) que se encarregará da homologação do ato, podendo esta demandar quaisquer outros documentos e informações que julgar necessários.

Capítulo II - Concessão de Bolsas

Art. 5º O discente interessado em receber bolsas de estudo deverá obrigatoriamente manifestar interesse formalizado à Coordenação do Curso e fornecer as informações para análise de observância aos critérios de alocação das bolsas.

Parágrafo único. A manifestação de interesse é feita no momento de ingresso no programa ou quando houver disponibilidade de novas bolsas, fato esse informado pela Comissão de Bolsas ou pela Coordenação do Curso.

Art. 6º A proporção de bolsas destinadas a estudantes com reservas de vagas é de um terço das bolsas disponíveis.

Art. 7º Cada concessão de bolsa de estudo terá duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser renovada de acordo com a disponibilidade de recursos e respeitando os limites do Art. 30.

Art. 8º As bolsas que se tornarem vagas poderão ser realocadas para alunos não bolsistas interessados.

Art. 9º Para aplicação dos Arts. 17 e 27, será atribuída pontuação 4 (quatro) ao conceito A, 3 (três) ao conceito B, 2 (dois) ao conceito C e zero ao conceito F.

Art. 10 Para concessão de bolsa de estudos é exigido do pós-graduando vínculo às atividades de ensino e pesquisa.

Capítulo III - Concessão de Bolsas de Mestrado

Art. 11 A concessão de bolsas de estudo no âmbito do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia observará critérios de priorização baseados em grupos definidos por situação de trabalho, por ano de ingresso e por condição de ingresso por vagas reservadas, além de indicadores de desempenho acadêmico dos discentes.

Art. 12 A classificação por grupos constitui critério hierárquico, não sendo aplicável a comparação entre discentes pertencentes a grupos distintos.

Art. 13 A classificação dos discentes será realizada mediante consideração sequencial e cumulativa dos seguintes critérios:

I - situação de trabalho;

II - ano no curso;

III - condição de ingresso por vagas reservadas;

IV - classificação no exame de seleção da ANPEC ou indicadores de desempenho acadêmico no curso de mestrado.

Art. 14 Os discentes serão classificados, inicialmente, de acordo com sua situação de trabalho, tendo prioridade em ordem decrescente:

I - discentes que não exercem atividade remunerada;

II - discentes que exercem atividade remunerada de até 20 (vinte) horas semanais;

III - discentes que exercem atividade remunerada superior a 20 (vinte) horas semanais.

Art. 15 Dentro de cada grupo definido no Art. 14, os discentes serão classificados de acordo com o ano no curso: primeiro ano ou segundo ano.

Parágrafo único. Discentes de primeiro ano possuem prioridade na distribuição de bolsas sobre os discentes do segundo ano.

Art. 16 Para os discentes do primeiro ano, a classificação observará, sucessivamente:

I - a condição de ingresso por meio de vagas reservadas;

II - a classificação no processo seletivo da ANPEC.

Art. 17 Para os discentes do segundo ano, a classificação observará, sucessivamente:

I - a condição de ingresso por meio de vagas reservadas;

II - maior número de aprovações nas disciplinas Econometria I e Pluralismo;

III - média aritmética simples do desempenho acadêmico nas disciplinas Econometria I e Pluralismo;

IV - a aprovação no exame de qualificação.

Art. 18 A concessão de bolsas seguirá rigorosamente a ordem de classificação até o limite das cotas de bolsas disponíveis, respeitado o Art. 6º.

Art. 19 Em caso de empate após a aplicação dos critérios estabelecidos ou em casos omissos, a Comissão de Bolsas poderá adotar critérios adicionais.

Capítulo IV - Concessão de Bolsas de Doutorado

Art. 20 A concessão de bolsas de estudo no âmbito do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia observará critérios de priorização baseados na

equidade entre as 3 (três) linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia na concessão de bolsas a discentes de primeiro ano, em grupos definidos por situação de trabalho, por ano de ingresso e por condição de ingresso por vagas reservadas, além de indicadores de desempenho acadêmico dos discentes.

Art. 21 A classificação por grupos constitui critério hierárquico, não sendo aplicável a comparação entre discentes pertencentes a grupos distintos.

Art. 22 A classificação dos discentes será realizada mediante aplicação sequencial e cumulativa dos seguintes critérios:

I - equidade entre as 3 (três) linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia na concessão de bolsas a discentes de primeiro ano;

II - situação de trabalho;

III - ano no curso;

IV - condição de ingresso por vagas reservadas;

V - classificação no processo seletivo dentro da linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia na qual o discente se inscreveu no processo seletivo ou desempenho acadêmico no curso de doutorado.

Art. 23 Primeiramente, conforme a disponibilidade de bolsas para distribuição, buscar-se-á garantir a igualdade entre as 3 (três) linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia na concessão de bolsas a discentes de primeiro ano.

Art. 24 Os discentes serão classificados, inicialmente, de acordo com sua situação de trabalho, tendo prioridade em ordem decrescente:

I - discentes que não exercem atividade remunerada;

II - discentes que exercem atividade remunerada de até 20 (vinte) horas semanais;

III - discentes que exercem atividade remunerada superior a 20 (vinte) horas semanais.

Art. 25 Dentro de cada grupo definido no Art. 24, os discentes serão classificados de acordo com o ano no curso: primeiro ano, segundo ano, terceiro ano ou quarto ano:

I - discentes do primeiro ano possuem prioridade na distribuição de bolsas sobre os discentes do segundo ano;

II - discentes do segundo ano possuem prioridade na distribuição de bolsas sobre os discentes do terceiro ano;

III - discentes do terceiro ano possuem prioridade na distribuição de bolsas sobre os discentes do quarto ano.

Art. 26 Para os discentes do primeiro ano, a classificação observará, sucessivamente:

I - linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia com menor número de bolsistas entre os ingressantes;

II - a condição de ingresso por meio de vagas reservadas;

III - a classificação no processo seletivo dentro da linha de pesquisa em que foram admitidos.

Art. 27 Para discentes do segundo, terceiro e quarto anos, a classificação observará, sucessivamente:

I - a condição de ingresso por meio de vagas reservadas;

II - maior número de aprovações nas disciplinas Econometria I e Pluralismo;

III - média aritmética simples do desempenho acadêmico nas disciplinas Econometria I e Pluralismo;

IV - a aprovação no exame de qualificação.

Art. 28 A concessão de bolsas seguirá rigorosamente a ordem de classificação até o limite das cotas disponíveis, respeitado o Art. 6º.

Art. 29 Em caso de empate após a aplicação dos critérios estabelecidos ou em casos omissos, a Comissão de Bolsas poderá adotar critérios adicionais.

Capítulo V - Renovação

Art. 30 Ao término do prazo de concessão, as bolsas de mestrado e de doutorado poderão ser renovadas a partir da disponibilidade de recursos, respeitados os critérios estabelecidos nos capítulos III e IV e considerados os parâmetros estabelecidos pela Comissão de Bolsas para a avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista de acordo com as obrigações enunciadas no Capítulo VI.

Art. 31 Cada renovação poderá ter duração máxima de 12 (doze) meses.

Art. 32 Considerando-se a duração de todas as concessões de bolsa a um aluno de mestrado, esse aluno poderá receber bolsa por no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 33 Considerando-se a duração de todas as concessões de bolsa a um aluno de doutorado, esse aluno poderá receber bolsa por no máximo 48 (quarenta e oito) meses.

Capítulo VI - Obrigações dos Alunos Bolsistas

Art. 34 O aluno bolsista deverá ter bom desempenho acadêmico, não podendo obter conceito C em nenhuma das disciplinas cursadas.

Parágrafo único. A reprovação em disciplina, assim como conceitos C, devem ser comunicados imediatamente ao orientador do bolsista, que encaminhará relato circunstanciado à Comissão de Bolsas e à Coordenação do Curso.

Art. 35 O aluno bolsista deverá encaminhar à Comissão de Bolsas um relatório anual, assinado pelo bolsista e pelo orientador, contendo a descrição das atividades realizadas durante o período.

§ 1º Devem ser anexadas ao relatório as cópias dos documentos que atestem as atividades, a saber:

- I - Disciplinas cursadas; atestado por meio do histórico escolar;
- II - Relato dos progressos na elaboração da Dissertação ou Tese;
- III - Cronograma para conclusão do curso com data provável para o Exame de Qualificação e Defesa da Dissertação ou Tese;
- IV - Participações em eventos organizados pelo Programa;
- V - Realização ou previsão de realização da disciplina de Estágio em Docência;
- VI - Apresentação de trabalho em eventos científicos e/ou publicação de artigo em periódico, quando houver;
- VII - Atividades extras realizadas no período, quando houver, com a indicação de sua carga horária, como participações em eventos científicos, de extensão ou de atividades de representação discente;
- VIII - Créditos de Atividades Complementares, atestado ou cronograma para obtenção.

§ 2º Os relatórios deverão ser enviados até o final do último quadrimestre de cada ano.

Art. 36 O beneficiário de bolsa de mestrado deve cursar obrigatoriamente a disciplina Estágio em Docência I.

Art. 37 O beneficiário de bolsa de doutorado deve cursar obrigatoriamente as disciplinas Estágio em Docência I e Estágio em Docência II.

Capítulo VII - Cancelamento de Bolsas

Art. 38 A Comissão de Bolsas pode deliberar a perda da bolsa do discente que:

- I - deixar de cumprir suas obrigações regulamentares;
- II - deixar de apresentar os relatórios de atividades nas datas estabelecidas;
- III - deixar de cumprir as regulações específicas dos órgãos fomentadores da bolsa;
- IV - deixar de cumprir qualquer outra exigência desta portaria e das normas internas do PPGE e da UFABC.

Art. 39 Caso a Comissão de Bolsas delibere pelo cancelamento da bolsa, o discente terá 15 dias corridos desde sua notificação para apresentar recurso à CoPG.

Art. 40 O bolsista fica obrigado a comunicar imediatamente ao orientador, que comunicará a Coordenação do Programa e a ProPG, qualquer modificação de sua situação inicial, inclusive a efetivação de qualquer contrato, vínculo empregatício, nomeação para preenchimento de cargo ou designação para exercício de função gratificada, ou não, eventual mudança de residência, outras bolsas concedidas, bem como qualquer interrupção das atividades de pesquisa, sendo a possível continuidade da bolsa condicionada à reavaliação e aprovação pelo ProPG e pela CoPG.

Capítulo VIII - Considerações Finais

Art. 41 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo CoPG.

Art. 42 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 10:46)
MAXIMILIANO BARBOSA DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGECO (11.01.06.49)
Matrícula: 1318146

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6026**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/06/2026** e o código de verificação: **f46e3ebb86**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/205 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.014176/2026-31

Santo André-SP, 28 de Junho de 2025

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 16:44)

PAULO SERGIO DA COSTA NEVES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: ###277#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **205**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **27fedf15e5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

EDITAL 2026

Regulamenta o processo seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2027

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC (UFABC), doravante PPG-CHS, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Mestrado Acadêmico *stricto sensu*** com início previsto para fevereiro de 2027, nas seguintes linhas de pesquisa:

<p>1. Direitos Humanos, Diversidade e Violência</p>	<p>Múltiplas faces e dimensões da reflexão em torno dos direitos humanos na contemporaneidade; as diversas expressões da violência, principalmente nas dimensões de gênero, racial, cultural e criminal; os dilemas sociais e políticos em torno da punição, da segurança pública e das redes criminais; o modo de interconexão entre as práticas discriminatórias contra determinados grupos sociais e as políticas anti-racistas, antissexistas, anti-lgbtfóbicas.</p>
<p>2. Políticas Públicas, participação social e ação coletiva</p>	<p>Políticas públicas e sociedade civil. Práticas sociais, estatais e governamentais. Engajamento político, ação coletiva e políticas públicas. Participação, mobilização e conflitos. Formas associativas e democratização dos processos decisórios. Democracia e direitos. Redes (online e offline) e construção da esfera pública. O público e o privado no enfrentamento da questão social. Atores sociais no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Minoria e políticas públicas. Ativismo institucional.</p>

<p>3. Trabalho, migrações e políticas sociais</p>	<p>Esta linha de pesquisa se articula em torno das discussões interdisciplinares sobre o mundo do trabalho, migrações e políticas sociais. Teorias clássicas e contemporâneas do trabalho. Pesquisas teóricas e empíricas sobre sindicalismo, movimentos sociais, relações de trabalho, informalidade, precariedade e formas de vida.</p> <p>Empreendedorismo e economia criativa. Teorias clássicas e contemporâneas das migrações, diferentes modalidades migratórias internas, internacionais, refúgio, migrações voluntárias e forçadas, migrações ambientais entre outras. Diversidade e diferença de gênero, classe e raça nas temáticas de trabalho, migrações e políticas sociais. Políticas de regulamentação do trabalho e seguridade social (assistência, previdência e saúde). Políticas migratórias e direitos humanos.</p>
<p>4. História e memória, identidade e interseccionalidade</p>	<p>Novos embates da História, a micro-história e os regimes de historicidade. A História do tempo presente. Relações e tensões entre memória e história, seus objetos e protocolos de validação. Experiência e teorias da memória. Diferença e Identidade na pós-modernidade. Identidade e conhecimento Pós-colonialidade, decolonialidade e o debate em torno das epistemes emergentes. Interseccionalidade e Análise das Desigualdades. Relações de Gênero, Sexualidade, Raça, Classe.</p> <p>Estudos étnico-raciais e a construção social do racismo.</p>
<p>5. Comunicação, Cultura e Tecnologia</p>	<p>Articula as teorias e práticas da Comunicação e suas interfaces com a Cultura e com a Tecnologia. Busca seguir, observar e compreender as redes de dispositivos e interações que formam sentidos, subjetividades, expressões artísticas e relações de poder. Trata das construções históricas das comunidades tradicionais, urbanas, digitais e suas expressões culturais. Analisa as implicações e replicações das culturas tecnológicas na sociedade, nas instituições e na economia.</p> <p>Investiga as tecnopolíticas e as práticas colaborativas de construção de espaços do comum em confronto com o ordenamento neoliberal e como projetos de futuro. Analisa os conflitos e equilíbrios socioculturais de uma sociedade operada por algoritmos, suas redes, máquinas e dispositivos biopolíticos, necropolíticos, de controle, vigilância, submissão maquínica, classista, patriarcal, colonialista e étnico-racial.</p>

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para participar deste processo seletivo, os candidatos devem ter concluído curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento até a data da matrícula no PPG-C

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir de: a) Avaliação de projeto de pesquisa; b) Prova de Conhecimentos Específicos; c) Entrevista.

1.3. Observando a Resolução CPG 78, que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiadas ou solicitantes de refúgio serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.4. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas (os) docentes Paulo Sérgio da Costa Neves – SIAPE 1227719, Arlene Martinez Ricoldi – SIAPE 2318885, Alessandra Teixeira – Siape 2222046, Cíntia Lima – SIAPE 1697519, e Luis Felipe Magalhães, SIAPE 1246784 , sob a presidência do primeiro.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2027 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição (30 dias corridos)	01/07 a 31/07
Divulgação das inscrições homologadas	10/08
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	De 11 a 15/08
Resultado dos recursos das inscrições	18/08
Avaliação dos projetos (aderência, disponibilidade e nota)	19/08 a 04/09
Divulgação do resultado da fase de projetos (aderência, disponibilidade e nota), cf. item 3.12	08/09
Prazo para recurso da fase de projetos	08/09 a 12/09
Divulgação do resultado dos recursos da fase de Projetos (cf. Item 3.12) e local/horário da prova específica	14/09
Prova teórica (etapa Conhecimentos Específicos) para os/as candidatos/as aprovados/as na fase de projetos	21/09
Resultado da avaliação das provas e divulgação do horário e local para vista de provas	06/10
Vista das provas	07/10
Prazo para recurso do resultado da avaliação das provas	07/10 a 11/10
Divulgação do resultado dos recursos das provas/ local e horário entrevistas	13/10

Realização das entrevistas	14/10 a 29/10
Divulgação dos resultados do processo de seleção	06/11
Prazo para recurso dos resultados (Recursos Finais)	06/11 a 10/11
Divulgação dos resultados dos recursos	11/11
Homologação e Divulgação dos aprovados	12/11
Matrícula (previsão)	Jan/2026
Início das aulas (previsão)	Fev/2026

3. DAS VAGAS OFERECIDAS DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS E DAS SOBREVAGAS

3.1 Serão acrescentados 30% das vagas no mestrado para candidatos/as autodeclarados/as negros que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo, vagas exclusivas para pessoas brasileiras ou naturalizadas.

3.2 Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Mestrado serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para a concorrência geral e 06 (seis) vagas para os candidatos autodeclarados negros/as.

3.3 Serão oferecidas 05 (cinco) SOBREVAGAS para o Curso de Mestrado, ficando reservadas:

I. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem indígenas;

II. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem quilombolas;

III. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência;

IV. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);

V. 1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§1º. As sobre vagas são exclusivas para pessoas brasileiras ou na naturalizadas, exceto no caso de refugiados.

§2º. As sobre vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§3º. A reserva de sobre vagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

§4º. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.4 A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases eliminatórias deste processo seletivo.

3.5 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos

3.6 Serão considerados/as negros/as candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

3.7 Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas neste processo seletivo, que além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.8 A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta, de maneira criteriosa e objetiva, esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em numerosas experiências da mesma natureza em outras universidades federais brasileiras.

3.9 No caso de não haver candidatos/as aprovados/as para as vagas descritas no item 3.1, poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.10 A Comissão de Seleção publicará no site do PPG-CHS as listas de candidatos/as separadas conforme a vaga ou sobrevaga escolhida.

3.10.1 Os(as) candidatos(as) com deficiência, conforme item 4.4, poderão contar com Atendimento Especial, desde que informado previamente no formulário de inscrição.

3.10.2 Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.11 As sobrevagas que não forem preenchidas por ausência de candidatos habilitados **não** serão revertidas para a ampla concorrência.

3.12 A ausência de opção, quando da inscrição, em concorrer a vagas reservadas ou sobrevagas, fará com que os(as) candidatos(as) concorram somente às vagas reservadas à ampla concorrência.

Parágrafo único: Caso o(a) candidato(a) tenha falhado em apresentar o formulário de auto-declaração (Anexos 4 e 4.1), poderá apresentar recurso para incluí-lo, no prazo indicado para tal na fase da Inscrição, cf. calendário (item 2).

3.13 Os candidatos/as inscritos/as na reserva de vagas ou sobrevagas que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificados dentro da ampla concorrência, não estarão relacionados na lista destinada às vagas indicadas nos itens 3.1, 3.2.e 3.3.

3.14 Serão aprovados, para a fase de Conhecimentos Específicos, até, no máximo, 3 (três) vezes o número de vagas aberto pelo docente, conforme Anexo 6, indicado em primeira opção pelo(a) candidato(a).

§ 1º A classificação dos aprovados se dará pela nota conferida a(o) candidato na fase de projeto, da maior para a menor, até o preenchimento de todas as vagas previstas no caput (item 3.12).

§ 2º Em caso de empate na definição da última vaga por docente indicado, os/as candidatos/as com mesma nota final serão aprovados para fase do Conhecimento Específico.

§ 3º Caso o número de candidatos que indicaram o docente for menor que 3 (três) vezes o número de vagas aberto pelo mesmo, serão aprovados para a fase de Conhecimentos Específicos todos os candidatos que obtiverem nota maior do que 7 (sete).

3.15 Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas na Avaliação de Projeto, na Prova de Conhecimentos Específicos e na Entrevista.

3.16 Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, para a ampla concorrência e vagas reservadas nos itens 3.1 a 3.3, inclusive lista de espera.

3.17 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas nos itens 3.1 a 3.3 ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

3.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do PPG-PCHS.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar, no período de **01 de julho a 31 de julho de 2026**, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar os documentos abaixo, digitalizados em formato PDF:

- I. Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (para estrangeiros);
- II. Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- III. Diploma de graduação ou certificado de conclusão; alternativamente, serão aceitos atestados com previsão de conclusão até a data da matrícula no PPG-PCHS.
- IV. Projeto de Pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.8 deste Edital;
- V. Documento comprobatório da Proficiência em língua estrangeira, conforme item 11 deste Edital, se possuir.
- VI. Link do OrcID e Link do ResearchID Web of Science

4.2 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- I. Autodeclararem-se indígenas;
- II. Indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- III. Apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por

lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

I. Autodeclararem-se Quilombolas;

II. Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

I. Autodeclararem-se Pessoas com deficiência (PCD);

II. Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º. Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º. Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

§ 3º. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo, e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

§ 4º. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclarar como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17 da referida Resolução, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7 Candidatos/pretos e pardos, que desejam concorrer às vagas reservadas, deverão se autodeclarar no ato da inscrição.

4.8 O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

II. Formato: capa; resumo (no máximo, 600 palavras); palavras-chave (no máximo, 5); introdução; tema e justificativa; objetivos; metodologia; cronograma preliminar e bibliografia; além disso, o projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses e/ou questões que norteiam a investigação.

III. A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, título do projeto, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o anexo 6) no qual o projeto apresentado está inserido; indicação de 2 (dois/duas) docentes para possível orientação, indicando ordem de preferência entre ambos(as), no qual um será a primeira opção e o(a) outro(a), segunda, no formulário eletrônico de inscrição, que constem do Anexo 6 deste Edital.

IV. O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo 6.000 palavras, excluindo-se a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

§ 1º. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

§ 2º. Se a atribuição de orientação implicar desrespeito ao número máximo de discentes por professor estabelecido pelo atual Documento de Área – Interdisciplinar/Capes, o PPG-PCHS poderá propor remanejamentos, a fim de se adequar às recomendações da Capes.

§ 3º. Os projetos de pesquisa que não seguirem as diretrizes do item 4.8 poderão ser reprovados, a critério do(a) avaliador(a), implicando a eliminação dos respectivos candidatos do processo seletivo.

§ 4º. A indicação de docente em primeira opção para orientação irá nortear o número de vagas de classificação da fase de projetos, cf. item 3.14.

4.9. As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Mestrado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos, constituída por 3 fases (Projeto, Conhecimentos Específicos e Entrevista), todas obrigatórias, classificatórias e eliminatórias, descritas a seguir.

5.1.1. Do Projeto:

5.1.1.1. A primeira etapa da avaliação do projeto consistirá na verificação da aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital, indicado(a) pelo(a) candidato, e à disponibilidade dos mesmos.

5.1.1.2. A segunda etapa consistirá na avaliação do mérito do projeto, de acordo com o estabelecido no item 4.8, cujos critérios de avaliação são os seguintes:

- I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do PPG-CHS, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa que constam no Anexo 6 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliográfica consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Coerência e pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Coerência e pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos;
- V. Grau de aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

5.1.2. Dos Conhecimentos Específicos:

5.1.2.1. A fase de Conhecimentos Específicos será composta por resposta dissertativa, fundamentada na bibliografia da linha escolhida na inscrição, conforme Anexo 1 deste Edital.

§ 1º O(a) candidato(a) deverá responder exclusiva e obrigatoriamente à(s) questão(ões) referente(s) à linha de pesquisa informada na inscrição e na capa do projeto de pesquisa;

§ 2º. Durante a prova, está expressamente proibido o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, inclusive 'kindle' e relógios inteligentes ('watches').

5.1.2.2 A prova de Conhecimentos Específicos será avaliada com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar dados e informações necessárias;
- II. Precisão conceitual e objetividade;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- IV. Adequação da resposta do candidato no que diz respeito à bibliografia obrigatória para cada uma das linhas de pesquisa.

5.1.2.3. A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada presencialmente em um dos *campi* da UFABC, cuja localização exata será divulgada no site do Programa, na data indicada no item 2.1.

5.1.2.4. Os/as candidatos/as deverão comparecer ao(s) local(is) de prova(s) com 30 (trinta) minutos de antecedência para a conferência de documentação, portando um documento de identificação com foto.

Parágrafo único. O não comparecimento com antecedência poderá ocasionar atrasos no início da prova, que só poderá se iniciar após a conferência de documentação de todos/as candidatos/as.

5.1.3 Das Entrevistas

5.1.3.1. A entrevista versará sobre a capacidade de argumentação do(a) candidato(a) sobre o projeto de pesquisa e seu arcabouço teórico, bem como sobre a trajetória do candidato e seu potencial como pesquisador/a.

5.1.3.2. As entrevistas serão realizadas presencialmente, em salas da UFABC no *campus* de São Bernardo do Campo, informadas às/aos candidatas/os com antecedência, conforme calendário (item 2)l.

Parágrafo único: Os candidatos deverão comparecer com 10 (dez) minutos de antecedência na sala indicada, permanecendo em espera até o início da entrevista, apresentando um documento com foto quando solicitado.

5.2. A nota mínima para aprovação em cada fase do processo seletivo é 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), respeitados os limites de vagas definidos no item 3.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Será desclassificado (a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital

III. Não cumprir pontualmente os prazos, datas e horários determinados para as fases deste processo seletivo;

IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato das fases de Prova de Conhecimentos Específicos, Entrevista e Proficiência.

6.2 A lista de classificação para a fase de Entrevista considerará os critérios estabelecido no item 3.14.

Parágrafo único: A nota mínima não garante, portanto, a classificação para a fase de Entrevista, em razão do número máximo de convocados estabelecido no item 3.14.

6.3 Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas da Prova de Conhecimentos Específicos, depois, de Projetos e, por fim, de Entrevistas.

6. DO RESULTADO

7.1 As notas atribuídas e os resultados de cada etapa do processo seletivo (Avaliação do Projeto, Prova de Conhecimentos Específicos e Entrevista), bem como os resultados dos recursos interpostos, serão publicados na página do PPG-CHS: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>, na aba Notícias.

7.2. As datas, horários e instruções específicas da fase de Entrevistas, bem como o resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do PPG-CHS mencionada no item 7.1, seguindo as datas previstas no calendário do presente edital (item 2).

Parágrafo único: É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, erratas e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>), na aba “Notícias”.

7. RECURSOS

8.1 Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- III. Prova de Conhecimentos Específicos;
- IV. Entrevistas (Resultado Final).

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail seletivos.chs@ufabc.edu.br, nos prazos estabelecidos pelo calendário (item 2) para cada fase, a partir da divulgação no site do PPG-CHS dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme os modelos disponíveis na seção ANEXOS deste edital.

8.3. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para endereço eletrônico que não seja o estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos prazos estabelecidos no calendário (item 2) do presente Edital;
- IV. Descumpridores do formato dos formulários correspondentes a cada etapa, conforme os modelos disponíveis na seção ANEXOS deste edital;
- V. Incompletos (cujos formulários não estiverem integralmente preenchidos).

8. DA MATRÍCULA E AULAS

8.1. Os(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula junto à Secretaria de Pós-Graduação, cujas instruções serão divulgadas em tempo oportuno via correio eletrônico.

9.2 Os(as) aprovados(as) convocados(as) para matrículas deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não realizá-la em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.4 As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do PPG-PCHS, que julgará a pertinência da solicitação.

Parágrafo único. Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.5 Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do PPG-PCHS, realizar atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em qualquer um dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Os(as) discentes que manifestarem interesse e solicitarem bolsas de estudo no formulário de inscrição, concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo PPG-CHS.

Parágrafo único - A atribuição e manutenção das bolsas seguem normas e procedimentos definidos em portaria própria do PPG-CHS vigente no momento do ingresso.

10.2 A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

10.3 O Programa conta com um número limitado de bolsas já alocadas; em virtude do atual quadro de escassez de recursos não há garantia de atribuição de bolsas de estudo.

10. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 O uso instrumental de um idioma estrangeiro é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado do PPG-CHS.

11.2 Para ser dispensado da Prova de Proficiência em Inglês, serão aceitas certificações nos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service

(BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

11.3 Serão aceitas certificações de proficiência em espanhol e, alternativamente a esta, francês, alemão e italiano, cabendo à Comissão de Seleção validar ou não a certificação apresentada pelo candidato.

11.4 Para a Proficiência em Espanhol, serão aceitas certificações nos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

Parágrafo único. Para os demais idiomas para os quais serão aceitas certificações equivalentes ao nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas QECR (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR).

11.5 Serão aceitas, alternativamente, aprovações em provas de proficiência realizadas para fins de aprovação em outros programas de pós-graduação, desde que tenham sido realizadas até 5 (cinco) anos de antecedência do ano de ingresso de que trata este edital (desde 2020), mediante documentos comprobatórios emitidos pelo respectivo programa.

11.6 Os(as) candidatos(as) que ingressarem no PPG-PCHS e que não apresentarem certificado de proficiência em nenhum dos idiomas indicados, conforme o exposto nos itens 11.2 a 11.5, deverão realizar a prova de proficiência até a inscrição no Exame de Qualificação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do PPG-CHS.

12.2 Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do PPG-PCHS.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para seletivos.chs@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós Graduação
em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS)

ANEXO 1
BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESPECÍFICA

LINHA 1**Livro:**

CARVALHO, José M. Cidadania no Brasil: um longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

Artigos de periódicos:

FRASER, Nancy. "A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação". *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 63, out.-2002. pp. 7-20. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/63/RCCS63-Nancy%20Fraser-007-020.pdf>.

MISSE, Michel. Violência e teoria social. *Revista Dilemas*. Disponível em: <https://revistas.ufri.br/index.php/dilemas/article/view/7672>.

SEGATO, Rita. 'Antropologia e Direitos Humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais'. *MANA*, v.12, n.1: p. 207-236, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/mana/v12n1/a08v12n1.pdf>.

LINHA 2**Livro:**

LEITE LOPES, José S. HEREDIA, Beatriz. Movimentos Sociais e esfera pública: o mundo da participação. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/2014%20%20movimentos%20sociais%20-%20seminario%20participacao.pdf>.

Artigos de periódicos:

ABERS, Rebecca. SILVA, Marcelo. TATAGIBA, Luciana. MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS: REPENSANDO ATORES E OPORTUNIDADES POLÍTICAS. *Lua Nova*, São Paulo, n. 105, p. 15-46, Set. 2018. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452018000300002&lng=en&nrm=iso >. Acesso em 31 Aug. 2020.

BRINGEL, Breno. Com, contra e para além de Charles Tilly. *Sociologia & Antropologia*, v.02, n.03, Rio de Janeiro, p. 43-67, 2012. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/sant/v2n3/2238-3875-sant-02-03-0043.pdf>.

FARAH, Marta. Gênero e políticas públicas. *Estudos Feministas*, v. 12, n. 1, Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000100004&lng=pt&nrm=iso.

LINHA 3**Livro:**

GORZ, André. O imaterial. São Paulo: Editora Annablume, 2005

Capítulos de livros:

Capítulo 4 - Migrantes: vítimas, vilões ou heróis? STANDING, Guy. O precariado: a nova classe perigo. São Paulo: Autêntica, 2011.

Capítulo 1 - O que é um imigrante? do livro SAYAD, Abdelmalek. Imigração ou os paradoxos da alteridade. São Paulo: Edusp, 1998.

Artigo de periódico:

REIS, Rossana Rocha. "Soberania, direitos humanos e migrações internacionais". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 19 (55), Jun 2004. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/xLMhjxfpPVP6RwxGxzWL6xG/>

LINHA 4**Capítulos de livro:**

Capítulos "Quando foi o pós-colonial" (pp. 95-120) e "Que negro é esse na cultura negra?" (pp. 317-330). De HALL, Stuart. Da diáspora - Identidades e mediações culturais. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2006.

Artigos de periódicos:

POLLAK, Michael. "Memória, esquecimento, silêncio". *Estudos Históricos*, vol. 2, pp. 3-15, 1989.

COLLINS, Patricia H. "Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro". *Revista Sociedade e Estado*, v. 31, n.1, Jan.-Abr./2016.

LINHA 5**Livro:**

LATOUR, Bruno. Reagregando o social: uma introdução à teoria do ator-rede. Salvador: Edufba, 2012.

Artigos de periódicos:

MILLER, Daniel. Consumo como cultura material. *Horizontes antropológicos*, 2007, p. 33-63.

CARRERA, Fernanda. Roleta interseccional: proposta metodológica para análises em Comunicação. *E-Compós*, 24, 2021, p. 1-22.

ROUVROY, Antoinette; BERNIS, Thomas. Governamentalidade algorítmica e perspectivas de emancipação: o díspar como condição de individuação pela relação? *Revista ECO-Pós*, v. 18, n. 2, p. 36-56, 2015.

ANEXO 2**Formulário para Recurso “Inscrição” (e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)**

Eu, _____, RG _____, CPF _____, em consonância com as normas do edital ____/2026 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, / /2026

(assinatura)

ANEXO 3
Formulário para Recurso “Avaliação de Projeto”
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____ RG _____, CPF _____, em consonância com as normas do edital ____/2026 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do PROJETO, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, / /2026

(assinatura)

ANEXO 3.1

Formulário para Recurso “Prova Conhecimentos Específicos”

(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, em consonância com as normas do edital ____/2026 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, / /2026

(assinatura)

ANEXO 4
Formulário para Recurso “Resultado Final” (e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital ___/2026 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao RESULTADO FINALI, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, / /2026

(assinatura)

ANEXO 5**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
Estou ciente e concordo com as regras do edital ___/2026 do Processo Seletivo para
MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me
negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às
vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, / /2026

(assinatura)

ANEXO 5.1**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu, _____, RG _____, CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do edital ____/2026 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, / /2026

(assinatura)

ANEXO 6
VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES – MESTRADO

Docente	Linha de Pesquisa	Nº vagas	Temas de Pesquisa
Alessandra Teixeira	1 e 4	2	Estudos de gênero e pensamento feminista; relações raciais, racismo e desigualdades; estudos sobre justiça e governança reprodutivas; prisões e história das práticas de punição e controle.
Bruna Mendes de Vasconcellos	1, 4 e 5	1	Movimento/Pensamento feminista, lésbico, cuir e trans*; Interseccionalidade e decolonialidade; Estudos feministas da Tecnologia; Gênero e Trabalho Associado;
Cintia Lima Crescêncio	1 e 4	3	Imprensa, Humor Gráfico e Quadrinhos com perspectiva de gênero. Gênero, Feminismos e Internet. Movimentos, Discursos, Práticas e Pensamento Feminista no Brasil e na América Latina; Estudos de gênero; Teoria Feminista; História das Mulheres e História dos Feminismos.
Claudio Luis de Camargo Penteado	2 e 5	2	Comunicação Política com estudos sobre conflitos online, desordem informacional, desinformação, populismo digital, disputas de narrativas, ativismo digital, campanhas online, parlamento online e uso de tecnologias digitais para prática política
Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	1 e 3	1	Migrações forçadas, Refúgio e Apatridia; Política Externa e Direitos Humanos; Sistema da ONU; Federalismo e Paradiplomacia.
Jana Silverman	2 e 4	2	Direitos Humanos, interseccionalidade e o mundo do trabalho. Ação coletiva dos trabalhadores, sindicalismo latino-americano, e relações de trabalho em perspectiva comparada. Trabalho de cuidados e o trabalho doméstico remunerado.
Jonatas Roque Ribeiro	1 e 4	4	Ensino de História, memória, direitos humanos e educação para as relações étnico-raciais; História do Ensino de História, disciplinas escolares e produção histórica das diferenças; História da Educação, culturas escolares e políticas educacionais na produção histórica das diferenças, das desigualdades e dos processos de inclusão e exclusão social; Educação das relações étnico-raciais, antirracismo e políticas de reparação;

			Emancipações, Pós-Abolição e construção histórica das desigualdades raciais; Associativismo, imprensa negra, movimentos sociais e construção histórica da cidadania; História indígena, colonialidade, memória e direitos dos povos indígenas.
Lidiane Soares Rodrigues	4 e 5	3	Negras/os na Academia Brasileira de Letras, Intelectuais e Escritoras negras consagradas (Ana Maria Gonçalves, Fatou Diome, Paulo Lins, Abdias do Nascimento), Consagração, Circulação internacional de livros, Pensamento Brasileiro, Marxistas (partidários, universitários, midiáticos ou no Estado - Marilena Chauí, Giannotti, Ruy Fausto, Fernando Haddad, Roberto Schwarz, Paulo Freire), Militância, Ditadura, Anos 60-80, Direitas e currículos de história/sociologia. Área: Sociologia da Educação, da Cultura e dos Intelectuais.
Luís Felipe Aires Magalhães	3,2,1	2	Migrações internas e migrações internacionais; Política Migratória; Refúgio; Políticas Públicas; Dinâmica Demográfica; Trabalho; Desenvolvimento e Subdesenvolvimento; Dependência; Economia Brasileira.
Luciana Aparecida Palharini	1, 4 e 5	2	Gênero e ciência; epistemologias feministas, interseccionalidades e relações de poder entre saberes; história das práticas biomédicas na medicalização do corpo feminino e do parto; violência obstétrica; questões de gênero, saúde e sexualidade na educação formal e não formal.
Márcia Helena Alvim	4	1	Conhecimentos indígenas - Brasil e América Latina colonial; Saberes e técnicas dos povos originários latinoamericanos; História das Ciências, séculos XVI e XVII; Cronistas ibéricos séculos XVI e XVII; Historiografia das Ciências; Perspectiva Decolonial para a História; Decolonialidade e Interculturalidade; Abordagem histórica para a educação e formação docente.

Paulo Sérgio da Costa Neves	1, 2 e 4	1	Relações raciais; educação e políticas públicas; ações afirmativas; movimentos sociais; direitos humanos; minorias sociais
Roberta Guimarães Peres	2, 3	2	Migrações internas e internacionais, políticas públicas, dinâmica demográfica e gênero
Sidney Jard da Silva	2, 3 e 4	1	Sindicalismo de políticas públicas, ação coletiva no serviço público, sindicalismo do setor público.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 11/2026 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.014177/2026-86

Santo André-SP, 28 de Junho de 2026

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 16:41)

PAULO SERGIO DA COSTA NEVES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: ###277#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **464b673295**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

EDITAL 2026

Regulamenta o processo seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Doutorado Acadêmico *stricto sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2027

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS), da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de Doutorado, com início previsto para fevereiro de 2027, nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Direitos Humanos, Diversidade e Violência	Múltiplas faces e dimensões da reflexão em torno dos direitos humanos na contemporaneidade; as diversas expressões da violência, principalmente nas dimensões de gênero, racial, cultural e criminal; os dilemas sociais e políticos em torno da punição, da segurança pública e das redes criminais; o modo de interconexão entre as práticas discriminatórias contra determinados grupos sociais e as políticas anti-racistas, antissexistas, anti-lgbtfóbicas.
2. Políticas Públicas, participação social e ação coletiva	Políticas públicas e sociedade civil. Práticas sociais, estatais e governamentais. Engajamento político, ação coletiva e políticas públicas. Participação, mobilização e conflitos. Formas associativas e democratização dos processos decisórios. Democracia e direitos. Redes (online e offline) e construção da esfera pública. O público e o privado no enfrentamento da questão social. Atores sociais no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Minorias e políticas públicas. Ativismo institucional.

3. Trabalho, migrações e políticas sociais	<p>Esta linha de pesquisa se articula em torno das discussões interdisciplinares sobre o mundo do trabalho, migrações e políticas sociais. Teorias clássicas e contemporâneas do trabalho. Pesquisas teóricas e empíricas sobre sindicalismo, movimentos sociais, relações de trabalho, informalidade, precariedade e formas de vida. Empreendedorismo e economia criativa. Teorias clássicas e contemporâneas das migrações, diferentes modalidades migratórias - internas, internacionais, refúgio, migrações voluntárias e forçadas, migrações ambientais entre outras. Diversidade e diferença de gênero, classe e raça nas temáticas de trabalho, migrações e políticas sociais. Políticas de regulamentação do trabalho e seguridade social (assistência, previdência e saúde). Políticas migratórias e direitos humanos.</p>
4. História e memória, identidade e interseccionalidade	<p>Novos embates da História, a micro-história e os regimes de historicidade. A História do tempo presente. Relações e tensões entre memória e história, seus objetos e protocolos de validação. Experiência e teorias da memória. Diferença e Identidade na pós-modernidade. Identidade e conhecimento Pós-colonialidade, decolonialidade e o debate em torno das epistemes emergentes. Interseccionalidade e Análise das Desigualdades. Relações de Gênero, Sexualidade, Raça, Classe. Estudos étnico-raciais e a construção social do racismo.</p>
5. Comunicação, Cultura e Tecnologia	<p>Articula as teorias e práticas da Comunicação e suas interfaces com a Cultura e com a Tecnologia. Busca seguir, observar e compreender as redes de dispositivos e interações que formam sentidos, subjetividades, expressões artísticas e relações de poder. Trata das construções históricas das comunidades tradicionais, urbanas, digitais e suas expressões culturais. Analisa as implicações e replicações das culturas tecnológicas na sociedade, nas instituições e na economia. Investiga as tecnopolíticas e as práticas colaborativas de construção de espaços do comum em confronto com o ordenamento neoliberal e como projetos de futuro. Analisa os conflitos e equilíbrios socioculturais de uma sociedade operada por algoritmos, suas redes, máquinas e dispositivos biopolíticos, necropolíticos, de controle, vigilância, submissão maquínica, classista,</p>

	patriarcal, colonialista e étnico-racial.
--	---

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para participar deste processo seletivo, os candidatos devem ter concluído curso de mestrado reconhecido pela CAPES, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no PPG CHS.

1.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio da avaliação do projeto de pesquisa, da realização de entrevista (baseada no memorial) e da análise do Currículo Lattes, que considerará a produção científica, a dissertação e o histórico escolar do mestrado.

1.3 Observando a Resolução CPG 78, que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiadas ou solicitantes de refúgio serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.4 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas (os) docentes Paulo Sérgio da Costa Neves – SIAPE 1227719, Arlene Martinez Ricoldi – SIAPE 2318885, Alessandra Teixeira – SIAPE 2222046, Cíntia Lima – SIAPE 1697519, e Luis Felipe Magalhães, SIAPE 1246784, sob a presidência do primeiro.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2027 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição (30 dias corridos)	01/07 a 31/07
Divulgação das inscrições homologadas	10/08
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	De 11 a 15/08
Resultado dos recursos das inscrições	18/08
Avaliação dos projetos (aderência, disponibilidade e nota)	De 19/08 a 04/09
Divulgação do resultado da fase de projetos (aderência, disponibilidade e nota)	08/09
Prazo para recurso da fase de projetos	08/09 a 12/09

Divulgação do resultado dos recursos da fase de Projetos (cf. item 3.12) e do calendário de Entrevistas	14/09
Realização das Entrevistas	De 14/10 a 29/10
Divulgação do resultado das fases de Entrevistas, Memorial e Pontuação de Currículo	06/11
Prazo para recurso do resultado das fases de Entrevistas, Memorial e Pontuação de Currículo (Recursos Finais)	De 06/11 a 10/11
Divulgação dos resultados dos recursos	11/11
Homologação e Divulgação dos aprovados	12/11
Matrícula (previsão)	jan/2027
Início das aulas (previsão)	Fev/2027

3. DAS VAGAS OFERECIDAS, DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS E DAS SOBREVAGAS

3.1 Serão acrescentados 30% das vagas no doutorado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo (exclusivo para pessoas brasileiras ou naturalizadas).

3.2 Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Doutorado será oferecido até 10 (dez) vagas para a concorrência geral, 03 (três) vagas para os candidatos autodeclarados negros/as.

3.3 Serão oferecidas 05 (cinco) SOBREVAGAS para o Curso de Doutorado, exclusivas para pessoas brasileiras ou naturalizadas, exceto no caso de refugiados, ficando reservadas:

I. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem indígenas;

II. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem quilombolas;

III. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência;

IV. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);

V. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§1º. As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º. A reserva de sobrevivagens deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

§3º. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.4 A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases eliminatórias deste processo seletivo.

3.5 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.6 Serão considerados/as negros/as candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

3.7 Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, que além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.8 A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta, de maneira criteriosa e objetiva, esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em numerosas experiências da mesma natureza em outras universidades federais brasileiras.

3.9 No caso de não haver candidatos/as aprovados/as para as vagas descritas no item 3.1, poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.10 A Comissão de Seleção publicará no site do PPG-CHS listas de candidatos/as separadas conforme a vaga ou sobrevivaga escolhida.

3.10.1 Os(as) candidatos(as) com deficiência, conforme item 4.4, poderão contar com atendimento especial, desde que informado previamente no formulário de inscrição.

3.10.2 Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.11 As sobrevivagas que não forem preenchidas por ausência de candidatos habilitados não serão revertidas para a ampla concorrência.

3.12 A ausência de opção, quando da inscrição, em concorrer a vagas reservadas ou sobrevivagas, fará com que os(as) candidatos(as) concorram somente às vagas reservadas à ampla concorrência.

Parágrafo único: Caso o(a) candidato(a) tenha falhado em apresentar o formulário de autodeclaração (Anexos 4 e 4.1), poderá apresentar recurso para incluí-lo, no prazo indicado para tal na fase de Inscrição, cf. calendário item 2.

3.13 Os candidatos/as inscritos/as na reserva de vagas que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificados dentro da ampla concorrência, não estarão relacionados na lista destinada aos candidatos às vagas indicadas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

3.14 Serão aprovados para as Entrevistas até, no máximo, 3 (três) vezes o número de vagas aberto pelo docente, conforme Anexo 6, indicado em primeira opção pelo(a) candidato(a).

§ 1º A classificação dos aprovados se dará pela nota conferida a(o) candidato na fase de projeto, da maior para a menor, até o preenchimento de todas as vagas previstas no caput (item 3.12).

§ 2º Em caso de empate na definição da última vaga por docente indicado, os/as candidatos/as com mesma nota final serão aprovados para fase do Conhecimento Específico.

§ 3º Caso o número de candidatos que indicaram o docente for menor que 3 (três) vezes o número de vagas aberto pelo mesmo, serão aprovados para a fase de Conhecimentos Específicos todos os candidatos que obtiverem nota maior do que 7 (sete).

3.15 Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas na Avaliação de Projeto, na Entrevista, no Memorial e na pontuação de Currículo.

3.16 Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, para a ampla concorrência e vagas reservadas nos itens 3.1 a 3.3, inclusive lista de espera.

3.17 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas nos itens 3.1 a 3.3 ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

3.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do PPG CHS.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar, no período de 01 de julho a 31 de julho de 2026, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

I. Documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);

II. Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br>);

III. Diploma de graduação;

IV. Diploma ou ata de defesa do Mestrado ou declaração de previsão de conclusão do Mestrado até a data de matrícula no Programa;

V. Histórico do Mestrado;

VI. Dissertação de Mestrado;

VII. Projeto de pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.8 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os docentes do programa (conforme anexo 5);

VIII. Memorial, conforme item 4.11;

IX. Trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.2.4 e Anexo 6 deste Edital;

X. Documentos comprobatórios da(s) proficiência(s) em língua estrangeira, conforme item 11 deste edital, se possuir;

XI. Link do OrcID e Link do ResearcherID Web of Science

4.2 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

I. Autodeclararem-se indígenas;

II. Indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

III. Apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

4.3 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

I. Autodeclararem-se Quilombolas;

II. Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

I. Autodeclararem-se Pessoas com deficiência (PCD);

II. Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

§ 3º Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo, e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

§ 4º A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via mail.

4.5 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclarar como tal.

4.6 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17 da referida Resolução, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7 Candidatos/pretos e pardos, que desejem concorrer às vagas reservadas, deverão se autodeclarar no ato da inscrição.

4.8 O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

II. Formato: capa; resumo (no máximo, 600 palavras); palavras-chave (no máximo, 5); introdução; tema e justificativa; objetivos; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia; além disso, o projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses e/ou questões que norteiam a investigação.

III. A capa deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, título, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o apresentado no anexo 5) no qual o projeto apresentado está inserido; indicação de 2 (dois) docentes para possível orientação, com de preferência no formulário eletrônico de inscrição, que constem do Anexo 5 deste Edital.

IV. O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo 6.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

§ 1º. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, está sujeita à disponibilidade e aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 5 deste Edital.

§ 2º. Se a atribuição de orientação implicar desrespeito ao número máximo de discentes por professor estabelecido pelo atual Documento de Área – Interdisciplinar/Capes, o PPG-PCHS poderá propor remanejamentos, a fim de se adequar às recomendações da Capes.

§ 3º. Os projetos de pesquisa que não seguirem as diretrizes do item 4.8 deste edital poderão ser reprovados, implicando a eliminação dos respectivos candidatos do processo seletivo.

§ 4º. A indicação de docente em primeira opção para orientação irá nortear o número de vagas de classificação da fase de projetos, cf. item 3.14.

4.9 As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.10 O memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I- Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II- Formato: capa; trajetória acadêmica; experiência/relação com o tema de pesquisa proposto: motivações para o ingresso no PCHS.

III- A capa do memorial deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, linha de pesquisa, tema de pesquisa (coerente com o indicado no projeto de pesquisa, conforme Anexo 5);

IV- O memorial deve ter o tamanho máximo 3.000 palavras, excluindo a capa e bibliografia (se houver).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção para o Doutorado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos constituída por 4 fases (Projeto, Entrevista, Memorial e Análise Curricular), todas obrigatórias, classificatórias e eliminatórias, com exceção da última (Análise Curricular), de caráter classificatório, descritas a seguir.

5.1.1 Do Projeto:

5.1.1.1 A primeira etapa da avaliação do projeto consistirá na verificação da aderência aos temas de pesquisas dos(as) docentes do programa, conforme Anexo 5 deste Edital, indicados(as) pelo(a) candidato(a), e à disponibilidade deles.

5.1.1.2 A segunda etapa consistirá na avaliação do mérito do projeto, de acordo com o estabelecido no item 4.8 e considerando-se os seguintes critérios:

I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa que constam no Anexo 5 deste Edital;

II. Fundamentação teórica e bibliográfica consistentes com o objeto de pesquisa proposto;

III. Coerência e pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;

IV. Coerência e pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos;

V. Grau de aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 5 deste Edital.

5.1.2 Das Entrevistas

5.1.2.1 A entrevista versará sobre a capacidade de argumentação do(a) candidato(a) sobre o projeto de pesquisa e seu arcabouço teórico, o memorial e os trabalhos acadêmicos apresentados na inscrição, bem como sobre a trajetória do candidato e seu potencial como pesquisador/a.

5.1.2.2 As entrevistas serão realizadas presencialmente, em salas da UFABC no campus de São Bernardo do Campo, informadas às/aos candidatas/os com antecedência, conforme calendário (item 2).

Parágrafo único: Os candidatos deverão comparecer com 10 (dez) minutos de antecedência na sala indicada, permanecendo em espera até o horário previsto da entrevista, apresentando um documento com foto quando solicitado.

5.1.3 Do Memorial

5.1.3.1 O Memorial será analisado considerando-se os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato à proposta interdisciplinar do programa.
- II. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

5.1.4 Da Análise Curricular

5.1.4.1 A análise do Currículo Lattes e sua pontuação têm caráter classificatório e serão feitas de acordo com a tabela e condições definidas no Anexo 6 deste Edital.

§ 1º. Só serão pontuados itens cujos documentos comprobatórios forem anexados na ficha de inscrição; os documentos devem ser condensados em um único arquivo e anexados em campo reservado para esse fim.

§ 2º. Apenas os candidatos aprovados nas fases de Avaliação de Projeto, Entrevista e Memorial terão o Currículo Lattes analisado e pontuado.

5.2. A nota mínima para aprovação em cada fase do processo seletivo é 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), respeitados os limites de vagas definidos no item 3, com exceção da fase de Análise Curricular (item 5.1.4), cuja pontuação está estabelecida do Anexo 6.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não cumprir pontualmente os prazos, datas e horários determinados para as fases deste processo seletivo;
- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato da fase de Entrevista.

6.2 A lista de classificação para a fase de Entrevista considerará o conjunto de candidatos/as que obtiveram a nota mínima 7,0 [sete] na avaliação de projeto, que será classificado por ordem decrescente (da maior para a menor nota).

Parágrafo único. A nota mínima não garante, portanto, a classificação para a fase de Entrevista em razão do número máximo de convocados estabelecido no item 3.14.

6.3 Em caso de empate em todas as fases deste processo seletivo serão considerados os seguintes critérios de desempate de modo sequencial e eliminatório:

1º - Número de publicações de artigos em revistas acadêmicas, ponderado de acordo com a classificação no Qualis Capes do Comitê Interdisciplinar ou outra classificação que venha a ser divulgada (Qualis Referência).

2º - Número de publicações de livro completo (como Autor).

3º - Número de publicações de capítulos de livros

4º - Participação em eventos com a publicação de trabalho completo em Anais.

5º - Organização de livros.

6º - Participação em congressos, seminários, simpósios com apresentação de trabalho. 7º - Participação em congressos, seminários e simpósios.

7. DO RESULTADO

7.1 As notas atribuídas e os resultados de cada etapa do processo seletivo (Avaliação do Projeto, Memorial, Entrevista e Avaliação de Currículo), bem como o resultado dos recursos interpostos serão publicados na página do programa: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>., na aba Notícias.

7.2 As datas, horários e instruções específicas da fase de Entrevistas, bem como o resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do PPG-CHS mencionada no item 7.1, seguindo as datas previstas no calendário do presente edital (item 2).

Parágrafo Único. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, erratas e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>), na aba “Notícias”.

8. RECURSOS

8.1 Os recursos estão previstos nas etapas:

I. Inscrição

II. Avaliação do Projeto de Pesquisa;

III. E ao final das etapas de Entrevista, Memorial e Análise Curricular (Resultado Final).

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail seletivos.chs@ufabc.edu.br nos prazos estabelecidos pelo calendário (item 2), a partir da divulgação no site do PPG-PCHS dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos disponíveis da seção ANEXOS deste edital.

8.3 Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;

II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;

III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no calendário (item 2) do presente Edital;

IV. Descumpridores do formato dos formulários correspondentes a cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;

V. Incompletos (cujo formulário não esteja integralmente preenchido).

9. DA MATRÍCULA E AULAS

9.1 Os(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula junto ao setor acadêmico da pós-graduação, cujas instruções serão divulgadas em tempo oportuno via correio eletrônico.

9.2 Os(as) aprovados(as) convocados(as) para matrículas deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.4 As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

Parágrafo único. Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.5 Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, realizar atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em qualquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Os(as) discentes que manifestarem interesse e solicitarem bolsas de estudo no formulário de inscrição, concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo PPG-PCHS.

Parágrafo único. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em portaria própria do PPG-PCHS vigente no momento do ingresso.

10.2 A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

10.3 O Programa conta com um número limitado de bolsas já alocadas; em virtude do atual quadro de escassez de recursos não há garantia de atribuição de bolsas de estudo.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 O uso instrumental de dois idiomas estrangeiros é obrigatório para as atividades do Curso de Doutorado do PPG-CHS, sendo uma delas necessariamente o inglês.

11.2 Para ser dispensado da Prova de Proficiência em Inglês o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS),

com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

11.3 O(a) candidato(a) poderá obter a dispensa da prova de proficiência da segunda língua se apresentar certificação expedida por escolas de idioma reconhecidas, sendo aceitas certificações de proficiência em espanhol, francês, alemão e italiano, cabendo à Comissão de Seleção validar ou não a certificação apresentada pelo candidato.

11.4 Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, serão aceitas certificações nos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

Parágrafo único. Para os demais idiomas para os quais serão aceitas certificações equivalentes ao nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas QECR (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR).

11.5 Serão aceitas, alternativamente, aprovações em provas de proficiência realizadas em outros programas de pós-graduação no país, desde que tenham sido realizadas até 5 (cinco) anos de antecedência do ano de ingresso de que trata este edital (desde 2021), mediante documentos comprobatórios emitidos pelo respectivo programa.

11.6 O(a) candidato(a) que não apresentar certificado de proficiência nos idiomas aceitos neste Edital (conforme itens 11.2 a 11.5) deverá realizar a(s) prova(s) de proficiência de inglês ou espanhol ou ambas, de acordo com o caso.

11.7 Os(as) candidatos(as) que ingressarem no PPG-PCHS e que não apresentarem certificado de proficiência em nenhum dos idiomas indicados, conforme o exposto nos itens 11.2 a 11.5, deverão realizar a prova de proficiência até a inscrição no Exame de Qualificação.

11.8 Os(as) candidatos(as) que tenham qualquer proficiência em idioma estrangeiro, registrada no histórico do mestrado, poderão utilizá-la para cumprir os requisitos de apresentação de proficiência deste edital, independentemente da data de conclusão do mestrado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do PPG-PCHS.

12.2 Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do PPG-CHS.

12.3 Para informações adicionais, enviar e-mail para seletivos.chs@ufabc.edu.br

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA RECURSO “INSCRIÇÃO”
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RG _____,
CPF _____ em consonância com as normas do edital ____/2026 do Processo
Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC,
solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição, conforme
os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/2026

Assinatura

ANEXO 2
FORMULÁRIO PARA RECURSO “AVALIAÇÃO DE PROJETO”
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RG _____
CPF _____ em consonância com as normas do edital ____/2026 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à avaliação de PROJETO, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/2026

Assinatura

ANEXO 3
FORMULÁRIO PARA RECURSO “RESULTADO FINAL”
(e-mail:seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RG _____,
CPF _____ em consonância com as normas do edital ____/2026 do Processo
Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC,
solicito a reconsideração da decisão relativa ao RESULTADO FINAL, conforme os argumentos
expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/2026

Assinatura

ANEXO 4**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.1**

Eu, _____ RG _____,
CPF _____ estou ciente e concordo com as regras do edital ____/2026 do
Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal
do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão,
opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/2026

Assinatura

ANEXO 4.1**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.3**

Eu, _____ RG _____,
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do edital ____/2026 do
Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do
ABC, declarando-me e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão,
opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/2026

Assinatura

ANEXO 5
VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES – DOUTORADO

Docente	Linha de Pesquisa	Nº vagas	Temas de Pesquisa
Alessandra Teixeira	1 e 4	1	Estudos de gênero e pensamento feminista; relações raciais, racismo e desigualdades; estudos sobre justiça e governança reprodutivas; prisões e história das práticas de punição e controle.
Arlene Martinez Ricoldi	1, 2, 3 e 4	1	Gênero/Feminismos; Movimentos de Mulheres/ Feministas; Trabalho Reprodutivo, Maternagem/ Maternidades; Pensamento feminista, interseccionalidades e Decolonialidade
Bruna Mendes de Vasconcellos	1 e 5	1	Movimento/Pensamento feminista, lésbico, cuir e trans*; Interseccionalidade e decolonialidade; Estudos feministas da Tecnologia; Gênero e Trabalho Associado;
Cintia Lima Crescêncio	1 e 4	1	Imprensa, Humor Gráfico e Quadrinhos com perspectiva de gênero. Gênero, Feminismos e Internet. Movimentos, Discursos, Práticas e Pensamento Feminista no Brasil e na América Latina; Estudos de gênero; Teoria Feminista; História das Mulheres e História dos Feminismos.
Claudio Luis de Camargo Penteado	2 e 5	1	Comunicação Política com estudos sobre conflitos Online, desordem informacional, desinformação, populismo digital, disputas de narrativas, ativismo digital, campanhas online, parlamento online e uso de tecnologias digitais para prática política
Cristina Maria de Castro	3 e 4	1	Sociologia da Religião, campo religioso brasileiro, religião, migração e refúgio, Islã, religião e gênero, influência de atores religiosos na formulação e implementação de políticas públicas, transnacionalização religiosa.

Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	1 e 3	1	Migrações Internacionais e Refúgio; Política Externa e Direitos Humanos; Sistema da ONU; Federalismo e Paradiplomacia.
José Blanes Sala	1, 2 e 3	1	Regime internacional dos direitos humanos e sua proteção e promoção no Brasil; Lei de migração e políticas nacionais de acolhimento aos refugiados; Participação Popular e Atores Sociais nas Políticas Públicas; Cultura de Paz e Justiça Restaurativa; Interdisciplinaridade e Direito.
Lidiane Soares Rodrigues	4 e 5	3	Negras/os na Academia Brasileira de Letras, Intelectuais e Escritoras negras consagradas (Ana Maria Gonçalves, Fatou Diome, Abdias do Nascimento), Consagração, Circulação internacional de livros, Pensamento Brasileiro, Marxistas (partidários, universitários, midiáticos ou no Estado - Marilena Chauí, Giannotti, Ruy Fausto, Fernando Haddad, Roberto Schwarz, Paulo Freire), Militância, Ditadura, Anos 60-80, Direitas e currículos de história/sociologia. Área: Sociologia da Educação, da Cultura e dos Intelectuais.

Márcia Helena Alvim	4	1	Conhecimentos indígenas - Brasil e América Latina colonial; Saberes e técnicas dos povos originários latinoamericanos; História das Ciências, séculos XVI e XVII; Cronistas ibéricos séculos XVI e XVII; Historiografia das Ciências; Perspectiva Decolonial para a História; Decolonialidade e Interculturalidade; Abordagem histórica para a educação e formação docente.
Marilda Aparecida de Menezes	2, 3 e 4	2	Migrações internas, internacionais e refúgio; memória e identidades; trabalho, família, gênero e gerações; dominação e práticas de resistência; questão agrária e trabalho rural
Paulo Sérgio da Costa Neves	1, 2 e 4	1	Relações raciais; educação e políticas públicas; ações afirmativas; movimentos sociais; direitos humanos; minorias sociais
Roberta Guimarães Peres	2 e 3	1	Migrações internas e internacionais, dinâmica demográfica e gênero
Sidney Jard da Silva	2, 3 e 4	1	Sindicalismo de políticas públicas, ação coletiva no serviço público, sindicalismo do setor público.

ANEXO 6**Tabela de Pontuação dos itens do Currículo Lattes**

Só serão pontuados os itens do Currículo Lattes cuja comprovação tenha sido devidamente anexada na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do Currículo Lattes estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados juntamente com os respectivos certificados e/ou documentos comprobatórios, em caso de publicação em anais (link ou local de publicação dos anais eletrônicos) e participação em eventos (certificados ou declarações). Os comprovantes devem ser enviados em um único arquivo via ficha eletrônica de inscrição.
2. Em caso de livro completo, o candidato poderá enviar apenas a capa, ficha catalográfica (quando houver) e a folha de rosto digitalizada; em caso de ebooks, serão aceitos somente aqueles que estiverem disponibilizados de alguma forma pública, em site ou repositório de forma gratuita, ou para comercialização em sites especializados.
3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, o candidato poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho; a Comissão do Processo Seletivo, após análise aprofundada, poderá descartar aqueles veículos reconhecidamente predatórios.
4. Em caso de docência, é de inteira responsabilidade do candidato a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas.

Produção Científica e Experiência Docente pontuação Máxima (10,0)	Pontuação por item	Máximo	Total
<ul style="list-style-type: none"> • Artigos em revistas nacionais/ internacionais indexadas em repositórios regionais como o SciELO (Scientific Electronic Library Online), Redalyc (Red de Revistas Científicas de América Latina y el Caribe, España y Portugal), Latindex (Sistema Regional de Información en Línea para Revistas Científicas de América Latina, el Caribe, España y Portugal) e LILACS (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), ou internacionais, como como Scopus ou Web of Science. Outros repositórios e revistas podem ser aceitos, a critério da Comissão de Seleção. 	0,50	6	3,00
<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhos completos em anais de eventos nacionais/ internacionais 	0,25	6	1,50

• Livros completos (como autor)	1,00	2	2,00
• Capítulos em livros	0,25	4	1,00
• Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,50/ano	4 anos	2,00
• Exercício do Magistério Fundamental e/ou Médio	0,25/ano	2 anos	0,50

**PROPLADI
PRÓ-REITORIA DE
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6030 / 2026 - PROPLADI (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23006.014129/2026-98

Santo André-SP, 29 de junho de 2026.

Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio)

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO COMO PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 686, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 39, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6017/2026 - PROPLADI, de 25 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1555, de 26 de junho de 2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio):

CÓD.	ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AGENTE DE PLANEJAMENTO	APOIO
A	PROPES	Artur Leonardo Imamura Ferreira da Silva	Felipe Ribeiro da Silva
A1	. Núcleos Estratégicos		
B	GABINETE REITORIA	Isabelle de Almeida Teles	Cleide Lima da Silva
B1	. Auditoria Interna		
B3	. Procuradoria Federal		
C	SECRETARIA GERAL	Rafael Martins	Renata Silva
D	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Maria Eunice Ribeiro do Nascimento	Felipe Martinelli Braga
E	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	Gilber Santana Audino de Farias	Eliner Affonso Ferreira
F	CECS	Adriano Gorte	Carlos de Almeida Silva

CÓD.	ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AGENTE DE PLANEJAMENTO	APOIO
G	CMCC	Cimarques Mileip Rogério	Chrystian de Lima Gilioli
H	CCNH	Luci Dominguez Rodriguez	Cristina Tiemi Nakanishi Dias
I	PROGRAD	Kelly Cristina Gomes	Marco Antonio Marino
J	PROEC	Alexandre Ferreira Igrecias	Bruno Amorim
K	PROAD	Tassia Tamashiro	Leonardo Martins Figueira
L	PROPLADI	Andreia Prando da Cunha	Guilherme Solci Madeira
M	PROAP	Márcio Rodrigo da Silva Monteiro	Roberta Cristina Zago Ferreira
N	ARI	Wellington Teixeira Gonçalves	Ana Caroline Muta dos Santos
P	PROPG	Arlindo Francisco Rosa	Joselaine Silva dos Anjos
Q	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECA (CSISBI)	José Carlos Dugo	Cláudia Durães de Souza
R	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Marcela Nunes Dominguez	Francisco Félix da Silva Junior
SO	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS	Cintia Maria Heckmann	Lucas Bastos Garcia
T	SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (SITE)	Mauri Antônio Gauer Junior	Lucas Barbosa Rudge Furtado
U	InovaUFABC	Gabriel Mejer Tenenbojm	Kelly Cristina Silva Firmino
V	PROGEPE	Fernanda Sereicikas Loyola	Adriene Bispo Fukutani
V1	. Folha de Pagamento		
W	EDITORA	Cleiton Fabiano Klechen	Luciana Zaterka

Parágrafo único. Nos termos desta Portaria, as áreas: Coordenação das Obras Santo André (S1) e Coordenação das Obras São Bernardo do Campo (S2) são subáreas orçamentárias da Superintendência de Obras (S0).

Art. 3º O AP será responsável pelas seguintes atribuições correlatas a sua área de lotação:

I - elaboração de proposta orçamentária para exercícios futuros;

II - acompanhamento da execução orçamentária e financeira do exercício, bem como dos prazos para instrução de processos e remanejamento de verbas;

III - levantamento de informações orçamentárias, de planejamento e de avaliação e repasse à PROPLADI;

IV - acompanhamento da elaboração e detalhamento dos projetos da área;

V - articulação interna dos projetos da área.

Art. 4º O Apoio será responsável pelas atribuições do AP nas ausências ou impedimentos deste agente.

Parágrafo único. É facultado à área designar ao Apoio as atribuições do AP também durante a presença deste agente, porém, neste caso, a responsabilidade pela execução dessas atribuições mediante a Propladi será do AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 15:55)

VANESSA ELENA BOMFIM

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROPLADI (11.01.14)

Matrícula: 1534033

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6030**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **b06464c426**

PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE
GESTÃO DE
PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 955 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014012/2026-12

Santo André-SP , 25 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de MARINEIDE DE OLIVEIRA GOMES, Professor(a) Visitante, SIAPE 1214480, autorizado pela Portaria nº 574/2025, publicada no DOU nº 106, de 06 de junho de 2025, seção 2, p.34, pelo período de 01/07/2026 a 01/07/2027 (um ano).

(Assinado digitalmente em 25/06/2026 19:28)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **955**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/06/2026** e o código de verificação: **d189abb6cb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 956 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014014/2026-01

Santo André-SP , 25 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de TIAGO BRANDÃO MASCARENHAS DE AZEVEDO, Professor(a) Visitante, SIAPE 3349673, autorizado pela Portaria nº 645/2023, publicada no DOU nº 112, de 15 de junho de 2023, seção 2, p.38, pelo período de 01/07/2026 a 01/07/2027 (um ano).

(Assinado digitalmente em 25/06/2026 19:29)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **956**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/06/2026** e o código de verificação: **3bb5848def**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 957 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014015/2026-48

Santo André-SP , 25 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de MARCOS BOULOS, SIAPE 3416107, a contar de 01/07/2026.

(Assinado digitalmente em 25/06/2026 19:48)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **957**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/06/2026** e o código de verificação: **7956c17ce1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 958 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014016/2026-92

Santo André-SP , 25 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professora Visitante de MARINA RASSKAZOVA, SIAPE 3297753, a contar de 01/07/2026.

(Assinado digitalmente em 25/06/2026 19:48)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **958**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/06/2026** e o código de verificação: **4840093705**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 959 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014018/2026-81

Santo André-SP , 25 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de FERNANDO ARAUJO NAJMAN, SIAPE 3416104, a contar de 04/07/2026.

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 17:39)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **959**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/06/2026** e o código de verificação: **2b387caca2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 960 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014026/2026-28

Santo André-SP , 26 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora MARCIA DE OLIVEIRA LUIPIA, SIAPE 1736612, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGePe) e em exercício na Coordenação de Gestão Estratégica da ProGePe, para exercício na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.014017/2026-37.

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 17:39)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **960**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/06/2026** e o código de verificação: **7a843d4803**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 961 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014122/2026-76

Santo André-SP , 29 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora FERNANDA SEREICKAS LOYOLA, SIAPE 3283236, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGePe) e em exercício na Coordenação de Gestão Estratégica da ProGePe, para exercício no Setor de Apoio Administrativo à ProGePe e ao Programa de Gestão e Desempenho, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.014045/2026-54.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 14:05)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **961**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **84162b402e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 962 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014123/2026-11

Santo André-SP , 29 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora PATRICIA GONCALVES DE SA, SIAPE 1833354, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGePe) e em exercício na Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal, para exercício no Setor de Apoio Administrativo à ProGePe e ao Programa de Gestão e Desempenho, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.014081/2026-18.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 14:05)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **962**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **fdb23dc1a4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 963 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014125/2026-18

Santo André-SP , 29 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora MONIKA CRISTINA DA SILVA, SIAPE 3426942, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGePe) e em exercício na Coordenação de Gestão Estratégica da ProGePe, para exercício no Setor de Desenvolvimento de Pessoas, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.014047/2026-43.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 14:05)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **963**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **3017798b64**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 964 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014126/2026-54

Santo André-SP , 29 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor DJALMA GALDINO DE ALBUQUERQUE, SIAPE 3526327, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGePe) e em exercício na Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal, para exercício no Setor de Desenvolvimento de Pessoas, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.014063/2026-36.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 14:05)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **964**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **79b7372052**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 965 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014128/2026-43

Santo André-SP , 29 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora FABIANE DE OLIVEIRA ALVES, SIAPE 2736513, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Secretaria Geral e em exercício na Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal, para exercício no Setor de Desenvolvimento de Pessoas, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.014084/2026-51.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 14:02)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **965**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **d9e84dff66**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 966 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014130/2026-12

Santo André-SP , 29 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor CLAUDIO JUNIOR BERNARDO, SIAPE 3526368, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Pró-Reitoria de Administração (ProAd) e em exercício na Seção de Análise Contábil e Fiscal, para exercício na Divisão de Contabilidade, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.014071/2026-82.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 14:00)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **966**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **f6153e0a85**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 967 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014132/2026-10

Santo André-SP , 29 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora AUDENI LEITE DA SILVA, SIAPE 1624689, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, lotada na Pró-Reitoria de Administração (ProAd) e em exercício na Seção de Análise Contábil e Fiscal, para exercício na Divisão de Contabilidade, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.014073/2026-71.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 14:00)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **967**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **9bd5bbae7f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 969 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014154/2026-71

Santo André-SP , 29 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora CELIA DIAS DO NASCIMENTO, SIAPE 1667983, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva, lotada na Prefeitura Universitária (PU) e em exercício na Seção de Secretaria e Comunicação da PU, para exercício na Prefeitura Universitária do campus de Santo André, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.014152/2026-82.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 13:59)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **969**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **912e4fff5d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 970 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014160/2026-29

Santo André-SP , 29 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor DARIO SANTOS DE OLIVEIRA, SIAPE 3283213, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) e em exercício na Divisão de Segurança Comunitária, para exercício na Divisão de Assistência Estudantil, a contar de 1º de julho de 2026. Protocolo: 23006.014155/2026-16.

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 13:59)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **970**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **775fd336da**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 972 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014174/2026-42

Santo André-SP , 29 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional da pessoa servidora RICARDO JANNINI SAWAYA, SIAPE 1804548, durante o período de 14/08/2026 até 28/08/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no "6th World Ecoacoustics Congress" e visita à *University of Melbourne*, a realizar-se, respectivamente, em Cairns e Melbourne, ambos na Austrália. (Processo nº 23006.013059/2026-51).

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 16:08)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **972**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **9c6f838afe**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 973 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014175/2026-97

Santo André-SP , 29 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional da pessoa servidora DIEGO ARAUJO AZZI, SIAPE 2333293, durante o período de 26/07/2026 até 29/07/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no Seminário regional "Acuerdo Mercosur-Unión Europea, El desafío de la implementación", a ser realizado em Montevideo, Uruguai. (Processo nº 23006.013733/2026-05).

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 16:08)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **973**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **3037393f56**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 129 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014062/2026-91

Santo André-SP , 26 de junho de 2026.

Na [PORTARIA DE PESSOAL Nº 943 / 2026 - PROGEPE](#), de 25 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1555, de 26 de junho de 2026, página 99,

onde se lê: "Seção de Controle de Recursos Orçamentários da PROPG",

leia-se: "Coordenadoria Orçamentária e Financeira da PROPG".

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 17:39)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **129**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/06/2026** e o código de verificação: **c5a5ebc144**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 130 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014171/2026-17

Santo André-SP , 29 de junho de 2026.

Na Portaria da PROGEPE nº 956/2026, publicada no Diário Oficial da União nº 119 de 29/06/2026, seção 2, página 45, que prorroga o contrato de trabalho como professor visitante de Tiago Brandão Mascarenhas de Azevedo, SIAPE 3349673:

onde se lê: pelo período de 01/07/2026 a 01/07/2027 (um ano)

leia-se: pelo período de **03/07/2026 a 03/07/2027** (um ano)

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 13:58)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **130**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **f807279510**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 131 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.014172/2026-53

Santo André-SP , 29 de junho de 2026.

Na portaria PROGEPE nº 919/2026, publicada no Diário Oficial da União nº 118 de 26/06/2026, seção 2, página 54, que autoriza o afastamento internacional do servidor DIEGO SANCHES CORREA, SIAPE 1314269, processo 23006.012618/2026-13:

onde se lê: com ÔNUS LIMITADO para a UFABC

leia-se: com **ÔNUS** para a UFABC

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 13:58)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **131**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **cb8f12fd4e**



UFABC